



A Taça de Portugal é uma prova de eliminatórias disputadas por Equipas (Taça), organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude, disputa-se de 14 de dezembro de 2024 a 13 de julho de 2025.

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Os Clubes e os Jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados na FPX na época 2024/2025 de acordo com a regulamentação em vigor.
- 2- A Taça de Portugal é aberta a todos os jogadores que estejam filiados por esse clube.

B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online pelos Clubes. Quaisquer pedidos de informações respeitantes aos procedimentos devem ser solicitados para competicoes@fpx.pt
2. Cada equipa é composta até 16 jogadores, participando 4 por cada encontro. Cada equipa tem um capitão, pelo menos um vice capitão e pelo menos um delegado, todos filiados pelo clube. Só poderá ser delegado um filiado maior de idade.
3. Cada jogador pode estar inscrito apenas numa só equipa.
4. No ato da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao último prazo de inscrições.
5. Os prazos de inscrição são os seguintes:
 - a. **Inscrição da Equipa:**
 - Até às 23:59 do dia 15 de novembro de 2024: 15,00€ por equipa
 - b. **Inscrição dos Jogadores**
 - Até às 23:59 do dia 15 de novembro de 2024: 0,00€ por jogador;
 - Até às 23:59 do dia 20 de novembro de 2024: 5,00€ por jogador;
6. Não sendo realizadas as primeiras eliminatórias por inexistência de equipas, o último prazo de inscrição de jogadores e oficiais será prolongado até às 18:00 do sábado anterior à sessão a efetuar, realizando-se o sorteio na 3ª feira seguinte. Todos os jogadores assim inscritos só poderão ser adicionados ao final da lista.
6. Com o ato da inscrição deve ser enviado o local por defeito dos jogos em casa, com indicação do Local, Morada completa, Código Postal, Localidade e Coordenadas GPS.



7. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária à sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos Nº 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos. Serão excluídas do sorteio as equipas que não efetuarem o pagamento da inscrição até o dia seguinte ao último prazo de inscrição.

C – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Na Taça de Portugal, tomarão parte em cada eliminatória, quatro jogadores de cada equipa, apresentando a constituição que entender, desde que constem e respeitem a ordem de tabuleiros indicada no boletim de inscrição.

2. O ritmo de jogo é de 90 minutos com 30 segundos de acréscimo por lance e por jogador. Todos os clubes visitados terão de dispor de relógios digitais.

3. Se no final do encontro, de uma eliminatória, as equipas terminarem com o mesmo número de pontos, prosseguirá em prova a equipa que obtiver melhor resultado no 1º tabuleiro. Se se mantiver o empate, passará a que fizer melhor resultado sucessivamente nos tabuleiros seguintes. Se ainda assim continuarem empatadas, será efetuado trinta minutos depois um encontro de desempate (com a mesma constituição do encontro anterior) a 4 tabuleiros em ritmo de partidas rápidas (3m+2s) com sorteio de “cores” 1º tabuleiro e alternadas nos seguintes. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio (exceto na final).

4. Se no encontro da final da Taça e após a aplicação do ponto 3 se se verificarem empates nos quatro tabuleiros, será ainda efetuado quinze minutos depois mais um encontro de desempate a 4 tabuleiros (com a mesma constituição), em ritmo de partidas rápidas com as “cores” opostas ao anterior encontro de desempate. Se após esta aplicação se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, volta-se a jogar rápidas com as cores alternadas até se encontrar um vencedor.

D – CALENDÁRIO

1. O sorteio dos empareiramentos de cada eliminatória será realizado em data a anunciar, na sede da FPX, com a antecedência mínima de 5 dias em relação à próxima eliminatória. No sorteio das meias-finais serão também sorteadas as cores da final entre os vencedores de cada encontro das semi-finais.

2. O calendário das jornadas que compõe a Taça de Portugal é o seguinte:

- 64 avos final - 14 de dezembro de 2024 (Local)
- 32 avos final - 19 de janeiro de 2025 (Local)
- 16 avos final - 09 de fevereiro de 2025 (Local)
- Oitavos-Final - 23 de março de 2025 (Local)
- Quartos-Final - 25 de maio de 2025 (Local)
- Meia-Final - 12 de julho de 2025 (Concentrado)
- Final - 13 de julho de 2025 (Concentrado)

Cerimónia de Encerramento e Entrega dos troféus: 13 de julho de 2025

3. Os encontros terão por defeito início às 15h00m.

4. Poderão ser antecipados encontros, se o acordo de outra data entre as equipas intervenientes tiver aceitação por parte da FPX. A alteração do dia ou hora do encontro deverá ser requerida por ambos os Clubes no formulário da plataforma para o efeito (em caso de não funcionamento, para o e-mail competicoes@fpx.pt), com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o encontro, indicando os motivos da alteração, e a data e hora proposta para a realização do encontro. Pode também a FPX alterar, por sua iniciativa as horas e as datas dos encontros por motivos organizativos ou de força maior.



E – LOCAL DE ENCONTRO

1. O local de jogo é a morada indicada pelo clube no ato da sua filiação, exceto se for solicitada a sua alteração à FPX no formulário da plataforma para o efeito (em caso de não funcionamento, para o e-mail competicoes@fpx.pt) até 48 horas antes do início do encontro, carecendo de aprovação desta.

2. No caso de o local de jogo não cumprir os requisitos mínimos de apresentação, higiene e segurança, pode a FPX solicitar a sua alteração, podendo o clube visitado incorrer em pena de advertência a falta de comparência coletiva e indemnização.

3. Os locais de jogo para os momentos em formato concentrado serão divulgados em circular da prova.

4. Eliminatórias:

a. A Taça compreenderá uma fase continental e duas fases insulares (no caso de se inscreverem mais de uma equipa dos Açores e da Madeira) e, a partir dos oitavos de final, a fase nacional.

i. Fase continental

O território do Continente considerar-se-á dividido em zonas, determinadas por paralelos geográficos, da seguinte forma:

- Nos 1/64 de Final: 6 zonas
- Nos 1/32 de Final: 4 zonas
- Nos 1/16 de Final: 3 zonas
- Nos 1/8 de Final: 2 zonas
- Nos 1/4 de Final: 1 zona
- Nas Meias-Finais: 1 zona

ii. As equipas serão distribuídas pela quantidade de zonas previstas, tomando em conta a sua sede oficial.

iii. Ficarão isentas de disputar a primeira eliminatória da fase continental tantas equipas quantas as necessárias para evitar que nas eliminatórias seguintes haja equipas isentas. Na eliminatória inaugural de acerto serão prioritariamente isentas as equipas que irão disputar os Campeonatos Nacionais de Equipas, por ordem das diferentes divisões, quantas forem necessárias, procedendo-se a sorteio em relação às restantes.

Se existirem equipas em diferentes séries, o critério será a classificação na época anterior e em último caso sorteio.

Nesta sessão inaugural um clube com mais de duas equipas inscritas não poderá ter uma diferença entre o número de encontros “fora” e em “casa” superior a um.

No caso de não se inscrever nenhuma equipa da Madeira ou dos Açores far-se-ão os ajustamentos necessários para que nas sessões seguintes não haja qualquer equipa isenta.

Até à eliminatória correspondente aos 1/16 de final (inclusive), deverá evitar-se que equipas do mesmo clube joguem entre si.

iv. Fases Insulares:

Até ficarem em prova uma só equipa dos Açores e uma da Madeira, efetuar-se-ão eliminatórias abrangendo exclusivamente equipas de cada uma daquelas Regiões Autónomas.

Ficarão isentas de disputar a 1ª de cada uma das eliminatórias regionais tantas equipas quanto as necessárias a evitar que nas sessões seguintes não haja qualquer equipa isenta. Para tal serão seguidos os critérios da fase continental.

Deverá evitar-se que equipas do mesmo clube joguem entre si.

Se necessário, serão definidas datas suplementares antes dos oitavos de final.



v. Fase Nacional:

Nos oitavos de final participam as equipas apuradas no Continente e as equipas vencedoras das fases regionais dos Açores e da Madeira.

As equipas das fases regionais jogarão nesta eliminatória no continente, integrando o paralelo da sede da FPX, em Lisboa.

F – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

Será entregue a Taça de Portugal à equipa vencedora da prova

G – DIRECÇÃO DE PROVA

1. A Federação Portuguesa de Xadrez designará os membros da Direcção de Prova.
2. A Direcção de Prova poderá fiscalizar qualquer encontro.
3. Compete aos Diretores de Prova:
 - a. Colaborar com os delegados dos clubes na solução de eventuais problemas de organização;
 - b. Resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

H – ARBITRAGEM

1. Até aos 1/4 inclusive, a arbitragem é da responsabilidade da equipa visitada, pelo que será da responsabilidade desta a escolha e no caso de existirem despesas inerentes serão suportadas pela equipa visitada. O árbitro terá de estar filiado na FPX como árbitro para poder exercer essa função.
2. Não havendo árbitro, um dos Delegados da equipa visitada (quando previamente inscritos) ou um dos jogadores não participante, poderá desempenhar as funções de árbitro, não podendo desempenhar quaisquer funções de equipa enquanto decorrer esse encontro.
3. Nos concentrados o árbitro será da responsabilidade do CNA da FPX, que poderá ainda, caso assim o entenda, efetuar nomeações para jogos de outras eliminatórias, dando conhecimento às equipas dessa nomeação.
4. Compete à arbitragem:
 - a) Submeter após cada jornada até às 22h00m do próprio dia, o resultado do encontro com a indicação dos resultados parciais das 4 partidas (com menção dos nomes e nº FPX dos jogadores intervenientes, tabuleiro a tabuleiro e todos os dados de identificação da competição, local e identificação do Delegado); na plataforma da FPX em www.clubes.fpx.pt
 - b) Recolher os oito originais dos registos de partida de cada encontro, que devem ser enviados em formato digitalizado num prazo máximo de 2 dias úteis, a fim de as partidas serem inseridas numa base de dados nacional, a disponibilizar na página da FPX.
 - c) O relatório do encontro deve ficar na posse do clube visitado e caso solicitado pela Direcção de prova, enviado por email para competicoes@fpx.pt num prazo máximo de 2 dias úteis.
 - d) submeter uma foto do encontro na plataforma da FPX, em <https://clubes.fpx.pt> no prazo de 24 horas.
- 5) Submeter após cada jornada o resultado na plataforma criada para o efeito até às 22h00m do próprio dia, o resultado do encontro com a indicação dos resultados parciais das 4 partidas (com menção dos jogadores intervenientes e identificação do delegado); caso a plataforma não esteja acessível, deve ser usado o email competicoes@fpx.pt



I – LITIGÍOS TÉCNICO-DESPORTIVOS

1. As equipas participantes terão o prazo de três dias úteis após o término do encontro, para apresentar protesto escrito à direção de Prova, enviando-o para o email competicoes@fpx.pt. No caso de momentos em formato concentrado, o prazo será de 2 horas após o término do encontro.
2. A Direção da Prova terá três dias úteis após receber o protesto, no caso de momentos de forma local, e 2 horas após receber o protesto, no caso de momentos de forma concentrada, para decidir o protesto, sendo a decisão publicada na página da FPX e comunicada aos Clubes.
3. Todos os protestos terão de ser acompanhados dum caução equivalente a 100,00€, depositada na conta da FPX, a qual será devolvida se o recurso obtiver provimento.

J – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a equipa de arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;

K – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
 - a. 1/128 a 1/16: 100,00€;
 - b. 1/8, 1/4, Meias-Finais e Final: 200,00€;
3. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam as seguintes coimas por cada falta individual e instauração de respetivo processo disciplinar.
 - a. 1/128 a 1/16: 25,00€;
 - b. 1/8, 1/4, Meias-Finais e Final: 50,00€;
4. Uma equipa que jogue em “casa” e que dê uma falta de comparência coletiva sem avisar com a antecipação de pelo menos 48 horas a FPX para o email competicoes@fpx.pt e também para o adversário, terá que indemnizar a equipa visitante nos seguintes valores:
 - a. Pela deslocação, no valor de 0,50€ por quilómetro;
 - b. Em deslocações em que a distância entre as moradas dos clubes seja superior a 200 quilómetros, a indemnização terá o valor adicional de 50,00€ para alimentação.



5. A não comparência ou não existência a um encontro do árbitro ou de um dos delegados do clube por parte da equipa visitada implica a falta de comparência coletiva da equipa visitada, o pagamento das coimas respetivas e a indemnização à equipa visitante.
6. O atraso no envio da documentação respeitante a cada encontro (antes e depois do encontro) implicará uma coima de 20,00€ por dia de atraso até ao máximo de cinco dias. Passado esse prazo, a coima é de 200,00€.
7. A eliminação de equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

L – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento, e outros regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. A forma de comunicação e envio de informação para o e-mail competicoes@fpx.pt pode ser alterada para outra forma, desde que devidamente comunicada a todos os clubes envolvidos.
3. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX

